



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 005/2019
CONVITE Nº 001/2019

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Qtd.	Equipamento	Descrição
01	01 (Uma) Unidade	Bancada da recepção do prédio	Bancada da recepção em MDF Fibraplac nas cores Mocaccino (madeirado mais escuro) e Carvalho Montreal (madeirado mais claro). Serão utilizadas placas de 1,8cm de espessura, sendo que essas serão dupladas conforme o detalhamento dos móveis. A maior parte do móvel será em Mocaccino, exceto a parte frontal da bancada alta, parte frontal das gavetas e das portas, que serão em Carvalho Montreal. O móvel será de canto, sendo 180cm de comprimento na parte frontal e 180cm na parte lateral. A parte frontal terá uma bancada de 30cm de largura, 180cm de comprimento e 120cm de altura, em MDF Mocaccino com 2 placas de 1,8cm de espessura cada, revestida com vidro de 4mm de espessura devidamente fixado com silicone, para garantir maior durabilidade ao móvel. A parte frontal da bancada será em MDF Carvalho Montreal de 1,8cm de espessura, com detalhes ripados de 6cm de largura e 1,8cm de espessura em MDF Mocaccino, conforme detalhe em projeto. A parte de mesa frontal deverá ter 60cm de largura e 180cm de comprimento e 80cm de altura, em MDF Mocaccino de 1,8cm de espessura, sendo utilizadas régua de 6cm de largura no entorno do móvel ou onde se faça necessário para dar maior sustentação a este, conforme detalhe em projeto, e terá na sua lateral 2 gavetas, sendo a superior com chave. A parte externa da gaveta será de MDF Fibraplac Mocaccino com 1,8cm de espessura e deverá ser devidamente fixada no móvel. As partes frontais das gavetas serão em MDF Fibraplac Carvalho Montreal de 1,8cm de espessura com 33,5cm de comprimento e 15cm de altura. As partes internas das gavetas serão em MDF Fibraplac branco de 1,8cm de espessura, tendo 29,4cm de comprimento, 10cm de altura e 39,6cm de profundidade. Com a parte frontal da gaveta, ela terá



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

			uma profundidade total de 41,4cm. Deverá ser utilizada corrediça metálica telescópica nas laterais para a fixação desta, sendo devidamente parafusada conforme as especificações técnicas da corrediça. As gavetas terão puxadores perfil gola de alumínio com ponteiros. Na parte lateral da mesa, também com 180cm de comprimento, no seu total, 60cm de largura e 80cm de altura, deverá ser feitas 2 portas em MDF Carvalho Montreal de 1,8cm de espessura, com puxadores perfil gola de alumínio com ponteiros, e na parte interna destas uma prateleira, em MDF Branco de 1,8cm de espessura, fixada com pinos na sua parte inferior. Toda a parte interna do móvel será executada em MDF Branco de 1,8cm de espessura. Ao lado das portas está reservado o espaço para a CPU, onde não deverá ter fundo no móvel. E na sequência mais um espaço na parte debaixo da mesa frontal também, com prateleira, fixada com pinos na sua parte inferior, proporcionando melhor utilização de todos os espaços do móvel. Na parte superior da bancada de serviço, deverá ser deixado o vão de passagem para os fios do computador e também na lateral de onde será colocada a CPU no móvel. Cada móvel, no todo, deverá ser bem colado, parafusado, pinado e executado, sendo utilizado as quantidades necessárias para garantir a boa qualidade do móvel e sua maior durabilidade, devendo o executor estar ciente disso. O executor também deverá usar as fitas bordas e acabamentos que forem necessários para garantir a estética do móvel. Se caso o executor tiver qualquer dúvida em relação a execução do móvel, deverá, antes de iniciar ele, procurar a profissional responsável para melhor orientá-los, afim de que não ocorra nenhuma falha na execução. GARANTIA Garantia de 05 (cinco) anos.
02	02 (Duas) Unidades	Pulpitos - Plenário	Púlpitos em MDF Fibraplac nas cores Mocaccino (madeirado mais escuro) e Carvalho Montreal (madeirado mais claro). Serão utilizadas placas de 1,8cm de espessura, sendo que serão utilizadas régua de 6cm de largura onde essas se fizerem necessárias, conforme o detalhamento dos móveis. A maior parte do móvel será em Mocaccino, exceto a parte frontal que será em Carvalho Montreal. Cada púlpito deverá ter 50cm de largura, 40cm de



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

			profundidade e 114cm de altura, além de uma borda na parte frontal de 6,5cm de altura, e nas laterais, iniciando com 2,5cm de altura e terminando com 6,5cm de encontro com a borda frontal, conforme especificado em detalhamento do móvel. As laterais de cada púlpito deverão ser executadas com 2 placas de MDF de 1,8cm de espessura coladas para garantir maior sustentação ao móvel. Deverá ser deixado vão para a fiação do microfone na parte superior de cada púlpito, em plástico, conforme detalhe em planta baixa do móvel. Cada púlpito deverá ter 4 rodízios de silicone de 5cm de altura, com rodas de 24mm de espessura, com acabamento gel translúcido ou fumê, tendo capacidade de carga de 35kg por roda, fixados na sua base por 4 parafusos. Material de boa qualidade que tenha maior durabilidade e não faça riscos no piso. Onde serão fixados os rodízios de silicone deverá ter uma base de 5cm de largura em MDF, conforme detalhe do móvel. Na parte das bancadas dos púlpitos, deverá ser colocado um vidro liso de 4mm de espessura, devidamente fixado com silicone, para fins de maior durabilidade do móvel. Cada móvel, no todo, deverá ser bem colado, parafusado, pinado e executado, sendo utilizado as quantidades necessárias para garantir a boa qualidade do móvel e sua maior durabilidade, devendo o executor estar ciente disso. O executor também deverá usar as fitas bordas e acabamentos que forem necessários para garantir a estética do móvel. Se caso o executor tiver qualquer dúvida em relação a execução do móvel, deverá, antes de iniciar ele, procurar a profissional responsável para melhor orientá-los, afim de que não ocorra nenhuma falha na execução. GARANTIA Garantia de 05 (cinco) anos.
03	11 (Onze) Unidades	Mesas para acomodar os Vereadores e Assessores – Plenário;	Mesas em MDF Fibraplac nas cores Mocaccino (madeirado mais escuro) e Carvalho Montreal (madeirado mais claro). Serão utilizadas placas de 1,8cm de espessura, sendo que serão utilizadas régua de 6cm de largura onde essas se fizerem necessárias, conforme o detalhamento dos móveis. A maior parte do móvel será em Mocaccino, exceto a parte frontal da mesa e a parte frontal da gaveta que serão em Carvalho Montreal. Cada mesa deverá ter 75cm de largura, 55cm de profundidade e 81cm de altura, além de uma borda na parte frontal de 6,5cm de altura, e nas laterais,



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

		iniciando com 2,5cm de altura e terminando com 6,5cm de encontro com a borda frontal, conforme especificado em detalhamento do móvel. As laterais de cada mesa deverão ser executadas com 2 placas de MDF de 1,8cm de espessura coladas para garantir maior sustentação ao móvel. Deverá ser deixado vão para a fiação do microfone na parte superior da mesa, em plástico, conforme detalhe em planta baixa do móvel. Cada mesa deverá ter uma gaveta com chave, sendo a parte frontal dela em MDF Fibraplac Carvalho Montreal de 1,8cm de espessura, com das dimensões de 67cm de comprimento, 15cm de altura. A parte interna da gaveta será em MDF Fibraplac branco de 1,8cm de espessura, tendo 62,2cm de comprimento, 10cm de altura e 39,6cm de profundidade, respeitando a passagem da fiação atrás. Com a parte frontal da gaveta, ela terá uma profundidade total de 41,4cm. Deverá ser utilizada corrediça metálica telescópica nas laterais para a fixação desta, sendo devidamente parafusada conforme as especificações técnicas da corrediça. Cada mesa deverá ter 4 rodízios de silicone de 5cm de altura, com rodas de 24mm de espessura, com acabamento gel translúcido ou fumê, tendo capacidade de carga de 35kg por roda, fixados na sua base por 4 parafusos. Material de boa qualidade que tenha maior durabilidade e não faça riscos no piso. Onde serão fixados os rodízios de silicone deverá ter uma base de 5cm de largura em MDF, conforme detalhe do móvel. Na parte das bancadas das mesas, deverá ser colocado um vidro liso de 4mm de espessura, devidamente fixado com silicone, para fins de maior durabilidade do móvel. Cada móvel, no todo, deverá ser bem colado, parafusado, pinado e executado, sendo utilizado as quantidades necessárias para garantir a boa qualidade do móvel e sua maior durabilidade, devendo o executor estar ciente disso. O executor também deverá usar as fitas bordas e acabamentos que forem necessários para garantir a estética do móvel. Se caso o executor tiver qualquer dúvida em relação a execução do móvel, deverá, antes de iniciar ele, procurar a profissional responsável para melhor orientá-los, afim de que não ocorra nenhuma falha na execução. GARANTIA Garantia de 05 (cinco) anos.
--	--	---



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

04	01 (Uma) Unidade	Mesa para o Presidente da Câmara – Plenário.	Mesa em MDF Fibraplac nas cores Mocaccino (madeirado mais escuro) e Carvalho Montreal (madeirado mais claro). Serão utilizadas placas de 1,8cm de espessura, sendo que serão utilizadas régua de 06cm de largura onde essas se fizerem necessárias, conforme o detalhamento dos móveis. A maior parte do móvel será em Mocaccino, exceto a parte frontal da mesa e a parte frontal da gaveta que serão em Carvalho Montreal. A mesa deverá ter 110cm de largura, 55cm de profundidade e 95cm de altura, além de uma borda na parte frontal de 6,5cm de altura, e nas laterais, iniciando com 2,5cm de altura e terminando com 6,5cm de encontro com a borda frontal, conforme especificado em detalhamento do móvel. As laterais da mesa deverão ser executadas com 2 placas de MDF de 1,8cm de espessura coladas para garantir maior sustentação ao móvel. Deverá ser deixado vão para a fiação do microfone na parte superior da mesa, em plástico, conforme detalhe em planta baixa do móvel. A mesa deverá ter uma gaveta com chave, sendo a parte frontal dela em MDF Fibraplac Carvalho Montreal de 1,8cm de espessura, com das dimensões de 102cm de comprimento, 15cm de altura. A parte interna da gaveta será em MDF Fibraplac branco de 1,8cm de espessura, tendo 97,2cm de comprimento, 10cm de altura e 39,6cm de profundidade, respeitando a passagem da fiação atrás. Com a parte frontal da gaveta, ela terá uma profundidade total de 41,4cm. Deverá ser utilizada corredeira metálica telescópica nas laterais para a fixação desta, sendo devidamente parafusada conforme as especificações técnicas da corredeira. A mesa deverá ter 4 rodízios de silicone de 5cm de altura, com rodas de 24mm de espessura, com acabamento gel translúcido ou fumê, tendo capacidade de carga de 35kg por roda, fixados na sua base por 4 parafusos. Material de boa qualidade que tenha maior durabilidade e não faça riscos no piso. Onde serão fixados os rodízios de silicone deverá ter uma régua de 5cm de largura em MDF, para dar maior base aos rodízios, conforme detalhe do móvel. GARANTIA Garantia de 05 (cinco) anos.
----	------------------------	---	---



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

VALOR UNITÁRIO:

Empresa: JA COR & CIA E MARCENARIA

CNPJ: 16.638.558/0001-37

Item	Quantidade	Equipamento	Preço Total
01	01 (Uma) Unidade	Bancada da recepção do prédio	R\$ 13.833,00
02	02 (Duas) Unidades	Pulpitos - Plenário	
03	11 (Onze) Unidades	Mesas para acomodar os Vereadores e Assessores – Plenário;	
04	01 (Uma) Unidade	Mesa para o Presidente da Câmara – Plenário.	

Valor Total: 13.833,00

VALOR UNITÁRIO:

Empresa: TEG MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 24.017.969/0001-33

Item	Quantidade	Equipamento	Preço Total
01	01 (Uma) Unidade	Bancada da recepção do prédio	R\$ 11.800,00
02	02 (Duas) Unidades	Pulpitos - Plenário	
03	11 (Onze) Unidades	Mesas para acomodar os Vereadores e Assessores – Plenário;	
04	01 (Uma) Unidade	Mesa para o Presidente da Câmara – Plenário.	

Valor Total: 11.800,00

VALOR UNITÁRIO:

Empresa: EXCLUSIVE MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: 34.783.414/0001-56



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

Item	Quantidade	Equipamento	Preço Total
01	01 (Uma) Unidade	Bancada da recepção do prédio	R\$ 20.973,91
02	02 (Duas) Unidades	Pulpitos - Plenário	
03	11 (Onze) Unidades	Mesas para acomodar os Vereadores e Assessores – Plenário;	
04	01 (Uma) Unidade	Mesa para o Presidente da Câmara – Plenário.	

Valor Total: 20.973,91

Média de Preços

Item	Quantidade	Equipamento	Preço Total
01	01 (Uma) Unidade	Bancada da recepção do prédio	R\$ 15.535,64
02	02 (Duas) Unidades	Pulpitos - Plenário	
03	11 (Onze) Unidades	Mesas para acomodar os Vereadores e Assessores – Plenário;	
04	01 (Uma) Unidade	Mesa para o Presidente da Câmara – Plenário.	

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- Os móveis enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- Os móveis deverão ser entregues e montados na Sede da Câmara Municipal de Condor na data e local estipulados a serem informados pela contratante.



6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 15 (Quinze) dias do recebimento provisório.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos bens, produtos, serviços ou equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital, da proposta e Contrato.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens, serviços, materiais ou produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (dias), o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- Receber provisoriamente os bens, produtos, serviços ou equipamentos, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
CENTRO LEGISLATIVO JOCELI SCHÄFER

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Condor, 09 de dezembro de 2019.

Carlos Tean da Rosa Teixeira
Presidente da Câmara de Vereadores de Condor